



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-SGC-2024-58	Atividade: Alojamento Local Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Alojamento Local com oferta irregular Data: 24.02.2023 Plataformas online: www.airbnb.pt Inspetores: Luís Brasil	Identificação: [Redacted] Registo n.º: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	A oferta na plataforma identificada publicitava n.º de registo incorreto [Redacted] atribuído pela Direção Regional do Turismo e também com publicidade de, 6 hóspedes, 3 quartos - 4 camas, quando no [Redacted] atribuído pela mesma entidade constam, 6 quartos e 12 camas. Assim procedeu-se à notificação do proprietário através do ofício IRT/SAI/2023/227, concedendo um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanção das irregularidades. Face à ausência de resposta foi enviada segunda notificação (audiência prévia) IRT/SAI/2023/770, igualmente sem resposta.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, não sanou as irregularidades detetadas, propõe-se o cancelamento do respetivo registo e que deste facto seja dado conhecimento à entidade exploradora, e entidade competente para o efeito, conforme proposta de ofícios constantes em anexo, SAI-IRT/2024/90 e IRT/2024/91. O inspetor:	<i>Comunicado.</i> <i>29.04.24</i> <i>P. Silva</i>

Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil
Data: 2024.03.08 11:38:06-01'00'